

Por ter saído inexacto se publica novamente o seguinte extracto de acórdão:

Processo n.º 860.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável José Faustino Pinto da Silva e Cunha, na qualidade de recebedor do concelho de Mesão Frio, desde 1 de Julho de 1902 até 30 de Junho de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 23 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	12:145\$087
Documentos de cobrança de corpos administrativos	4:462\$331
Documentos de cobrança de conventos suprimidos	24\$690
Valores selados	5:535\$596
Dinheiro do Tesouro	1:768\$060
Total—Réis	23:935\$764

que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 9 de Abril de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

Por ter saído inexacto se publica novamente o seguinte extracto de acórdão:

Processo n.º 916.—Relator o Ex.º Vogal António Aresta Branco.—Responsável Tomás Ribeiro de Moura Borges, na qualidade de recebedor do concelho de Fronteira, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 30 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	8:323\$732
Documentos de cobrança de corpos administrativos	2:391\$680
Valores selados	5:189\$046
Dinheiro do Tesouro	1:845\$722
Total—Réis	17:750\$180

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 16 de Abril de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe da repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tornando-se indispensável reforçar a verba do artigo 18.º do capítulo 1.º do desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra para o ano de económico do 1911-1912, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911, e havendo disponibilidade no artigo 16.º do mesmo capítulo: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Guerra e, usando da faculdade conferida pelo n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que seja transferida, do artigo 16.º para o artigo 18.º do mencionado desenvolvimento da despesa, a quantia de 10:000\$000 réis.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo*, imediatamente depois de registado na Direcção Geral de Contabilidade Pública.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 18 de Abril de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*—*Silvestre Falcão*—*António Caetano Macieira Júnior*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*—*Alberto Carlos da Silveira*—*Celestino Germano Paes de Almeida*—*José Estêvão de Vasconcelos*—*Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

(Registado na Direcção Geral de Contabilidade Pública).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição 3.ª Secção

Por portaria de 16 do corrente:

Segundo tenente, Fernando de Vasconcelos Ferreira da Silva—concedida licença por sessenta dias, para se tratar, segundo opinião emitida pela Junta de Saúde Naval, em sua sessão de 12 do corrente mês.

Majoria General da Armada, em 18 de Abril de 1912.—O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar e pôr em execução os preceitos sobre a organização da escala de serviço de estação para as praças do corpo de marinheiros, que baixam assinados pelo major general da armada, continuando em vigor, para os segundos condutores de máquinas e segundos enfermeiros do referido corpo, as disposições contidas no despacho ministerial de 27 de Dezembro de 1911 e na portaria n.º 13 de 3 do corrente mês.

Paços do Governo da República, em 18 de Abril de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Preceitos sobre a organização da escala de serviço de estação

1.º

A escala para serviço de estação das praças do corpo de marinheiros da armada é organizada semestralmente pela ordem das percentagens que couberem a essas praças dentro das respectivas classes.

2.º

O tempo de estação para as praças de pré começa a contar-se desde a saída do porto de Lisboa até a entrada no mesmo porto por qualquer meio de transporte de regresso.

3.º

A percentagem para a colocação na escala obtém-se dividindo o somatório do tempo de permanência em serviço de embarque, dependente do Ministério da Marinha, nas colónias e em comissão fora dos limites da Europa, de metade do tempo de serviço nas colónias, em terra ou a bordo, na dependência do Ministério das Colónias (incluindo o serviço em batalhões disciplinares) e dum terço do tempo de serviço entre os portos do continente e os da Europa ou ilhas adjacentes, pelo tempo total de serviço no corpo de marinheiros, sem dedução alguma e atendendo-se a todos os períodos de alistamento que a praça tenha.

4.º

As praças readmitidas nos termos do artigo 18.º do regulamento orgânico do corpo, é-lhes contado o tempo de serviço anterior para os efeitos de percentagem para a escala de embarque.

5.º

As praças que regressarem das estações só serão colocadas na respectiva escala, um ano depois da sua chegada a Lisboa, quando tenham permanecido mais dum ano na Guiné ou Timor, dois nas outras estações, e seis meses depois, quando tenham permanecido qualquer fracção inferior a um e dois anos.

6.º

Quando seja permitida a troca entre duas praças, a que ficou na metrópole irá ocupar na escala de embarque, em vigor na data da troca, a situação que tinha a praça que seguiu para a estação em seu lugar, figurando entre parêntesis a percentagem que assim lhes corresponder. Em cada semestre, essa percentagem adquirida pela praça que ficou na metrópole terá a correcção proveniente do acréscimo ou diminuição devidos aos serviços desempenhados durante o semestre decorrido.

7.º

Essa troca deixa de ser mantida:
a) Quando recolher a Lisboa a praça que seguiu para a estação, seis meses depois desse regresso;
b) Nos casos de passagem ao serviço do ultramar, ou por falecimento da praça que seguiu para estação, seis meses depois de se dar qualquer destes factos;
c) No caso de ser promovida qualquer das praças que efectuaram a troca:

1.º Imediatamente, se ainda se acharem ambas em Lisboa, ou se o promovido for o que ficou na metrópole.
2.º Seis meses depois, se já estiver na estação a praça promovida.

8.º

Cessando a troca, retomam os lugares correspondentes às suas próprias percentagens.

Se durante o período efectivo da troca, a praça que ficou na metrópole pertencer estação em vista da percentagem que adquiriu pela troca, irá desempenhar esse serviço, e quando regressarem à metrópole as praças que trocaram, entram na escala em conformidade com a percentagem que lhes for privativa.

9.º

Na viagem do navio-escola *Pero de Alenquer* a Mossamedes, de 7 de Fevereiro de 1906 a 6 de Novembro de 1906, é contado aos oficiais inferiores, para efeitos de percentagens, mais 50 por cento do tempo dessa comissão.

Majoria General da Armada, em 18 de Abril de 1912.—O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

2.ª Repartição

Por portarias de 9 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 13 do corrente mês:

Primeiro tenente-médico, Abel Barreto de Carvalho—exonerado do cargo de médico da Escola de Torpedos e Serviços de Electricidade, nos termos do § único do artigo 2.º do decreto de 17 de Fevereiro de 1912.

Guarda-marinha auxiliar de serviço naval, José Coelho—exonerado do cargo de secretário do Tribunal de Marinha, nos termos do artigo 7.º do decreto de 17 de Fevereiro de 1912.

Por portaria de 12 do corrente com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 15 do mesmo mês:

Nomeados os oficiais abaixo designados, nos termos do artigo 16.º da carta de lei de 5 de Junho de 1903, para, a bordo do cruzador *Vasco da Gama*, comporem o júri de exames para promoção, a segundos tenentes, dos guardas-marinhas propostos pela Escola Naval.

Capitão de mar e guerra, António de Almeida Lima.

Capitão-tenente, José Augusto Vieira da Fonseca.

Capitão-tenente, Luís António Magalhães Correia.

Majoria General da Armada, em 18 de Abril de 1912.—O Major General da Armada, *J. Teixeira Guimarães*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição dos Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:
15 de Novembro de 1911

António da Silva Paysinho, apontador de 3.ª classe—seis meses de licença sem vencimento, pelo que passa à situação de inactividade, nos termos do n.º 2.º do artigo 26.º do decreto com força de lei de 24 de Outubro de 1901. (Fica obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea b) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo doutro decreto da mesma data).

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 19 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição de Propriedade Industrial

Aviso

Faz-se público que a Companhia União Fabril, sociedade anónima, com sede em Lisboa, na Rua 24 de Julho, n.º 170, apresentou, em 15 do corrente mês, um requerimento pedindo que lhe seja concedida, pelo tempo de dez anos, patente de introdução de nova indústria para o «fabrico de sulfato de cobre».

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 18 de Abril de 1912.—O Director Geral, interino, Engenheiro *J. de Oliveira Simões*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 18 do corrente:

Francisco de Paula Tavares, primeiro aspirante da estação telégrafo-postal de Santarém—concedida licença de trinta dias, para tratamento, devendo os respectivos emolumentos e selo, na importância de 3\$710 réis, ser-lhe descontados no seu vencimento, nos termos da alínea a) do n.º 2.º § único do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911.

2.ª Divisão

Em despacho datado de hoje:

João Fernandes, divisor, e José Alves, carteiro de 1.ª classe, ambos de Lisboa—mandados passar à situação de inactividade com o vencimento anual, respectivamente de 360\$000 e 342\$000 réis, que lhes compete nos termos da lei.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 19 de Abril de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja prorrogada por mais três meses a concessão, dada por portaria de 18 de Janeiro último, para isenção de franquia às correspondências que o Conselho de Administração da Universidade Livre, para educação do povo, haja de expedir por intermédio do correio.

Paços do Governo da República, em 19 de Abril de 1912.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Para o Administrador Geral dos Correios e Telégrafos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

3.ª Repartição

Despachos efectuados na data abaixo indicada

Por portaria de 15 do corrente mês:

António Nogueira Mimoso Guerra, major do serviço do estado maior—nomeado director da agrimensura da província de Angola, por ter sido classificado em primeiro lugar no concurso para o referido cargo.

Artur Sacadura Freire Cabral, primeiro tenente de marinha—nomeado sub-director da agrimensura da província de Angola, por ter sido classificado em primeiro lugar no concurso para o referido cargo.

Direcção Geral das Colónias, em 19 de Abril de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Aviso

Fica avisado, por ordem superior, o regente agrícola da província de Angola, António Aires de Mendonça, a comparecer nesta Direcção Geral, no prazo máximo de sessenta dias, a fim de legalizar a sua situação, sob pena de demissão.

Direcção Geral das Colónias, em 19 de Abril de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.